

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS – REITORIA E A EMPRESA TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - com sede na Rua Ferreira Pena, nº 1.109, Centro, CEP – 69025-010, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ: 10.792.928/0001-00, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, o Sr. Fábio Teixeira Lima, nomeado pela Portaria nº 620-GR/IFAM, de 30 de abril de 2024, publicada no DOU de 02 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1935202, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, com sede na Rua Santo Afonso, 05, bairro São Geraldo, CEP: 69.053-250, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.406.386/0001-00, neste ato representada pela sra. Geeise Maria da Costa Corrêa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23851.000064/2021-28, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho AM000083/2022, Convenção Coletiva de Trabalho AM 000051/2023, Decreto Municipal nº 5.581/2023, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Manaus e da Nota Técnica 652/2017.

1.1.2. O valor do contrato passará de R\$ 132.585,36 (cento e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 149.777,40 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). O valor total da repactuação é de R\$ 17.192,04.

1.1.3. O valor do retroativo correspondente ao período de 01/12/2021 a 30/11/2022 é de R\$ 10.415,80 (dez mil quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), e o valor retroativo referente ao período de 01/12/2022 a 30/11/2023 é de R\$ 13.508,06 (treze mil quinhentos e reais e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 12.481,45 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 149.777,40 (cento e quarenta e novemil setecentos e setenta e sete reais quarenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26403/158142

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231659

Elemento de Despesa: 33903703

Plano Interno: L20RLP0116N

Nota de Empenho: 2024NE156

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. NOTA TÉCNICA 34.2023 –

CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA/IFAM, de 13/12/2023.

5.1.2. NOTA TÉCNICA 35.2023 –

CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA/IFAM, de 15/12/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO TEIXEIRA LIMA**
Data: 16/05/2024 14:28:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- | | | |
|----|---|--|
| 1- |  | Documento assinado digitalmente |
| 2- | | DEBORAH BARBOSA AZEDO |
| | | Data: 16/05/2024 18:04:27-0300 |
| | | Verifique em https://validar.iti.gov.br |



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69025-010, MANAUS/AM

PROCESSO: 23851.000064/2021-28

EMPRESA: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ: 09.406.386/0001-00)

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CONTRATO: 06.2021 – IFAM CAMPUS IRANDUBA (UASG: 156623)

ASSUNTO: 1ª REPACTUAÇÃO CONTRATUAL DECORRENTE DO AUMENTO DOS CUSTOS DE MÃO DE OBRA (CCT AM000083/2022)

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

NOTA TÉCNICA 34.2023 – CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA/IFAM

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A empresa contratada TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, solicita recomposição do equilíbrio econômico financeiro ao contrato 06.2021 através da Proposta de Repactuação de 25 de outubro de 2022, juntamente com as planilhas de composição de custos e sem a Convenção Coletiva de Trabalho AM000083/2022.

1.2. Considerou-se o Despacho 67.917 – PROAD / REITORIA, de 17 de novembro de 2023, que solicita a análise da referida repactuação do contrato 06.2021, bem como o encaminhamento do processo 23851.000064/2021-28.

1.3. O Pregão 05.2021 do qual a contratante sagrou-se vencedora, contemplou como objeto de contrato o serviço de vigilância e segurança – orgânica, com disponibilização de mão de obra para o IFAM Campus Iranduba.

1.4. Elencou-se abaixo as principais ocorrências relacionadas ao contrato em análise:

Pregão nº 05.2021 - UG: 158142 (IFAM)	• Contratação de serviço de “Vigilância Armada para o IFAM” • Data da apresentação da proposta: 19/08/2021 • Empresa vencedora do item 25: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
Contrato nº 06.2021 (assinado em: 29/11/2021)	• Objeto: Serviços continuados de vigilância armada, com disponibilização de mão de obra para o IFAM Campus Iranduba • Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022 • Valor mensal: R\$ 11.048,78 • Valor total: R\$ 132.585,36 • Quantidade de Postos Vigilante Noturno: 02 • Garantia (5%): R\$ 6.629,26 • Publicação: Extrato de Contrato 06.2021

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA/IFAM

2. DO PEDIDO

A empresa Tawrus Segurança e Vigilância Eireli apresentou os seguintes documentos para fundamentar seu direito à repactuação, a saber:

- Ofício nº 121, com data de 25/10/2022, no qual a contratada solicita ao IFAM Campus Iranduba a repactuação do contrato 06.2021 decorrente do aumento dos custos de mão de obra devido a publicação da CCT AM000083/2022, com data-base a partir de 01/02/2022.

Em acompanhamento do ofício supracitado, a contratada apresentou seus cálculos através de planilhas que expõem claramente os valores que aspira para repactuar o contrato 06.2021. Desta forma, a Tawrus Segurança e Vigilância Eireli seguiu o disposto contido no art. 57 da IN SEGES 05/2017 *in verbis*:

IN 05/2017

Art. 57 – As repactuações **serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho** que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação. (*grifo nosso*)

Com as propostas em mãos, a seguir, faremos o exame dos pedidos de repactuação da contratada.

3. DA ANÁLISE

3.1. Os valores apresentados nas planilhas de custo e formação de preços foram extraídos da planilha modelo constante no item 8.3 do Edital do Pregão nº 05.2021:

8.3.1 SERÁ OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

8.3.2 A PLANILHA MODELO ESTÁ DISPONÍVEL NO LINK https://drive.google.com/file/d/1xCIXEmZ_UhAQicPdJexhq7igS9nQEXfE/view?us

Tabela 1 – Valores Homologados no Pregão 05.2021 – Item 25

Tipo de Serviço Homologado		Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
(A)		(B)	(C)	(D)	(E=C X D)
I	Vigilante Noturno	Posto	01	5.524,39	132.585,36

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

3.2. Tendo como fato gerador a publicação da CCT AM000083/2022, os novos valores de remuneração e benefícios foram apresentados:

Tabela 2 – Variação do salário e benefícios da categoria profissional dos vigilantes

Salário e Outros Benefícios dos Carregadores	Contrato 06.2021	CCT AM000083/2022	Variação Percentual
Salário	1.372,86	1.512,34	10,16%
Vale Alimentação	25,50	28,09	10,16%
Auxílio Saúde	109,23	112,51	3,00%

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

3.3. Diferença de Valores

3.3.1. Foi percebida pequenas alterações não autorizadas na planilha custos e formação de preços da contratada para esta proposta de repactuação;

3.3.2. São valores tão irrisórios que entre o valor mensal proposto pela contratada e o encontrado por esta contabilidade verificou-se uma diferença de apenas R\$ 0,03 (três centavos).

4. RESULTADOS

A variação global do valor contratual está resumida abaixo e seu detalhamento pode ser melhor analisado no item 5 desta nota técnica.

Tabela 3 – Variação do valor global do Contrato 06.2021

Item		Contrato 06.2021 – Valor Vigente	Primeira Repactuação
I	Vigilante Noturno	132.585,36	143.001,16
Total R\$		132.585,36	143.001,16
Variação R\$			10.415,80
Variação %			7,86

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

5. DOS EFEITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O detalhamento dos valores mensais e globais apresentados na tabela 4 podem ser analisados nos apêndices de A a C desta nota técnica.

5.2. Abaixo demonstramos o impacto orçamentário da convenção coletiva AM000083/2022:

Tabela 4 – Impacto Orçamentário - Período: 01/12/2021 a 30/11/2022

Período	Contrato 06.2021 – Valor Vigente	CCT AM000083/2022	Primeira Repactuação	Repactuação a Conceder
	(A)	(B)	(C)	(D=C-A)
Dezembro/2021 (30 dias)	11.048,78	12.090,36	11.048,78	0,00
Janeiro/2022 (30 dias)	11.048,78	12.090,36	11.048,78	0,00
Fevereiro/2022 (30 dias)	11.048,78	12.090,36	12.090,36	1.041,58
Março/2022 (30 dias)	11.048,78	12.090,36	12.090,36	1.041,58
Abril/2022 (30 dias)	11.048,78	12.090,36	12.090,36	1.041,58
Maior/2022 (30 dias)	11.048,78	12.090,36	12.090,36	1.041,58
Junho/2022 (30 dias)	11.048,78	12.090,36	12.090,36	1.041,58
Julho/2022 (30 dias)	11.048,78	12.090,36	12.090,36	1.041,58
Agosto/2022 (30 dias)	11.048,78	12.090,36	12.090,36	1.041,58
Setembro/2022 (30 dias)	11.048,78	12.090,36	12.090,36	1.041,58
Outubro/2022 (30 dias)	11.048,78	12.090,36	12.090,36	1.041,58
Novembro/2022 (30 dias)	11.048,78	12.090,36	12.090,36	1.041,58
Total Geral	132.585,36	145.084,32	143.001,16	10.415,80

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

6. DOS EFEITOS CONTRATUAIS

Para efeitos de apostilamento/aditivo, os valores a serem informados serão os apresentados abaixo.

6.1. **Primeira Repactuação:** Os novos valores mensais e global do contrato 06.2021 é apresentado na Coluna C da Tabela 4;

6.2. O valor total da repactuação a ser concedido ficou em R\$ 10.415,80 (dez mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

7. DOS EFEITOS FINANCEIROS

7.1. Abaixo detalhamos a execução financeira do Contrato 06.2021 com sugestão do valor para emissão de nota fiscal referente a valores retroativos:

Tabela 5 – Efeitos Financeiros - Período: 01/12/2021 a 30/11/2022

Período	Valor Atualizado	Nota Fiscal	Valor Pago	Valor Retroativo a Pagar	Observação
	(A)		(B)	(C=A-B)	
Dezembro/2021 (30 dias)	11.048,78	5764	11.048,78	0,00	Primeira Repactuação: valores atualizados pela CCT AM000083/2022
Janeiro/2022 (30 dias)	11.048,78	5905	11.048,78	0,00	
Fevereiro/2022 (30 dias)	12.090,36	6029	11.048,78	1.041,58	
Março/2022 (30 dias)	12.090,36	6184	11.048,78	1.041,58	
Abril/2022 (30 dias)	12.090,36	6305	11.048,78	1.041,58	
Maió/2022 (30 dias)	12.090,36	6445	11.048,78	1.041,58	
Junho/2022 (30 dias)	12.090,36	6633	11.048,78	1.041,58	
Julho/2022 (30 dias)	12.090,36	6780	11.048,78	1.041,58	
Agosto/2022 (30 dias)	12.090,36	6920	11.048,78	1.041,58	
Setembro/2022 (30 dias)	12.090,36	7067	11.048,78	1.041,58	
Outubro/2022 (30 dias)	12.090,36	7208	11.048,78	1.041,58	
Novembro/2022 (30 dias)	12.090,36	7336	11.048,78	1.041,58	
Valor Total R\$	143.001,16		132.585,36	10.415,80	

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

7.2. Como pode ser verificado, por se tratar de análise de um período contratual já encerrado sugerimos que seja emitida nota fiscal no valor de R\$ 10.415,80 (dez mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos) visando pagar a diferença mensal dos meses de fevereiro a novembro de 2022.

8. CONCLUSÃO

8.1. Depois de verificada toda documentação encaminhada pela empresa Tawrus Segurança e Vigilância Eireli, somos de acordo pelo **DEFERIMENTO** do pedido da contratada nos termos desta nota técnica.

- 8.2. Que a contratada, se apresentar alguma discordância, a mesma deverá fundamentar seus argumentos com documentação comprobatória de forma inequívoca para que esta Administração refaça sua análise. Contudo, se os motivos apontados pela contratada se mostrarem insuficientes, o entendimento do Órgão prevalecerá.
- 8.3. A contratada fará jus a receber um valor retroativo conforme item 7 desta nota.
- 8.4. Cabe destacar que os termos aditivos/apostilamentos resultantes desta análise, juntamente com seus reflexos orçamentários e financeiros, indicarão aceite da Administração em relação aos itens desta nota técnica.
- 8.5. Desta forma solicitamos ao departamento competente o encaminhamento deste documento à contratada para conhecimento.

Respeitosamente,

Humberto Mendonça Humberto Mendonça Pereira:00358316260
Pereira:00358316260

Humberto Mendonça Pereira
Técnico Administrativo em Educação – Contador
Siape 229661-2

Aprovado por:



Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO NONATO ZURRA JÚNIOR
Data: 15/12/2023 12:40:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Nonato Zurra Júnior
Siape 21933098
Coordenador Geral de Contabilidade e Custos/Proad/Reitoria
Portaria 327 – GR/IFAM, de 23 de fevereiro de 2023

APÊNDICE A – RESUMO DOS VALORES MENSAL E GLOBAL (VALOR VIGENTE)

Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Vigilância Diurna	4.657,38	2	9.314,76	0	0,00
II	Vigilância Noturna	5.524,39	2	11.048,78	1	11.048,78
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						11.048,78

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor mensal do serviço	11.048,78
B	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	132.585,40

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
I.	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	0	0,00	0,00
II.	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	1	11.048,78	132.585,40
	Outras (especificar)			
TOTAL			11.048,78	132.585,40

APÊNDICE B – RESUMO DOS VALORES MENSAL E GLOBAL (VALOR ATUALIZADO PELA CCT AM000083/2022)

Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Vigilância Diurna	5.090,08	2	10.180,16	0	0,00
II	Vigilância Noturna	6.045,18	2	12.090,36	1	12.090,36
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						12.090,36

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor mensal do serviço	12.090,36
B	Valor global da proposta	145.084,34
	(Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
I.	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	0	0,00	0,00
II.	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	1	12.090,36	145.084,34
	Outras (especificar)			
TOTAL			12.090,36	145.084,34

APÊNDICE C – CUSTO DA MÃO DE OBRA – VIGILANTE NOTURNO

Nº do Processo:	23851.000064/2021-28
Contrato Nº:	06.2021
Apresentação da Proposta	25/10/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/08/2021	25/10/2022
B	Município/UF:	Iranduba	Iranduba
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	AM000050/2021	AM000083/2022
D	Número de meses de execução contratual:	12	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Unidade de Medida	Tipo de Serviço	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
UND	Vigilância Armada	1

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância Armada	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.372,86	1.512,34
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante Armado	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2021	01/02/2022

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO - Vigilante Noturno 12X36		VALOR VIGENTE	CCT AM000083/2022
A	Salário Base	1.372,86	1.512,34
B	Periculosidade	411,86	453,70
C	Adicional Noturno	223,09	245,76
D	Adicional Hora Noturna Reduzida	235,29	259,19
E	Adicional Insalubridade	0,00	0,00
F	Intrajornada	235,29	259,19
TOTAL		2.478,39	2.730,19

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	481,91	530,87
A	13º (décimo terceiro) Salário	206,53	227,52
B	Férias e Adicional de Férias	275,38	303,35

2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	1.089,39	1.200,07
A	GPS e outras contribuições	852,57	939,18
B	FGTS	236,82	260,88
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	551,39	582,77
A	Transporte	72,81	68,63
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	363,38	400,28
C	Seguro de Vida	6,97	6,97
D	Auxílio Saúde	108,23	106,88

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.122,69	2.313,71
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	481,91	530,87
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.089,39	1.200,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	551,39	582,77

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	57,48	63,32
A	Aviso Prévio Indenizado	8,62	9,49
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,69	0,76
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,28	0,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	34,21	37,69
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	12,59	13,87
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	1,09	1,21

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	141,11	154,70
4.1	4.1 Substituto nas Ausências Legais	141,11	154,70
4.1 A	Substituto na cobertura de Férias	43,13	47,29
4.1 B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	12,94	14,19
4.1 C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,79	0,87
4.1 D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,86	0,95
4.1 E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	1,10	1,20
4.1 F	Substituto na Cobertura Ausência (Especificar)	82,29	90,21
4.2	4.2 - Intra jornada	0,00	0,00

Módulo 5 - Insumos Diversos			
A	FARDAMENTO	34,26	34,26
B	MATERIAIS	25,17	25,17
C	EQUIPAMENTOS	44,31	44,31
TOTAL		103,74	103,74

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	620,99	679,53
A	Custos Indiretos	93,16	101,95
B	Lucro	49,97	54,68
C	Tributos	477,86	522,91
	PIS	35,91	39,29
	COFINS	165,73	181,36
	ISS	276,22	302,26

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR VIGENTE	CCT AM000083/2022
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.478,39	2.730,19
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.122,69	2.313,71
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	57,48	63,32
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	141,11	154,70
Módulo 5 - Insumos Diversos	103,74	103,74
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	620,99	679,53
Valor Total por Empregado	5.524,39	6.045,18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

NOTA TÉCNICA Nº 659/2023 - CCC/REIT (11.01.01.05.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 13 de Dezembro de 2023

Nota_Tcnica_34.2023_-_Repactuacao_CCT_2022_-_Tawrus_Vigilncia_-_Campus_Irandub.pdf

Total de páginas do documento original: 11

(Assinado digitalmente em 28/12/2023 09:21)

HUMBERTO MENDONCA PEREIRA

CONTADOR

2296612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **659**, ano: **2023**, tipo: **NOTA TÉCNICA**, data de Assinatura: **13/12/2023** e o
código de verificação: **c034102b0e**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS**

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69025-010, MANAUS/AM

PROCESSO: 23851.000064/2021-28

EMPRESA: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ: 09.406.386/0001-00)

OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CONTRATO: 06.2021 – IFAM CAMPUS IRANDUBA (UASG: 156623)

ASSUNTO: 2ª REPACTUAÇÃO CONTRATUAL DECORRENTE DO AUMENTO DOS CUSTOS DE MÃO DE OBRA (CCT AM000051/2023)

Manaus, 15 de dezembro de 2023.

NOTA TÉCNICA 35.2023 – CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA/IFAM

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A empresa contratada TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, solicita recomposição do equilíbrio econômico financeiro ao contrato 06.2021 através da Proposta de Repactuação de 24 de março de 2023, juntamente com as planilhas de composição de custos e sem a Convenção Coletiva de Trabalho AM000051/2023.

1.2. Considerou-se o Despacho 67.917 – PROAD / REITORIA, de 17 de novembro de 2023, que solicita a análise da referida repactuação do contrato 06.2021, bem como o encaminhamento do processo 23851.000064/2021-28.

1.3. O Pregão 05.2021 do qual a contratante sagrou-se vencedora, contemplou como objeto de contrato o serviço de vigilância e segurança – orgânica, com disponibilização de mão de obra para o IFAM Campus Iranduba.

1.4. Elencou-se abaixo as principais ocorrências relacionadas ao contrato em análise:

Pregão nº 05.2021 - UG: 158142 (IFAM)	• Contratação de serviço de “Vigilância Armada para o IFAM” • Data da apresentação da proposta: 19/08/2021 • Empresa vencedora do item 25: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
Contrato nº 06.2021 (assinado em: 29/11/2021)	• Objeto: Serviços continuados de vigilância armada, com disponibilização de mão de obra para o IFAM Campus Iranduba • Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2022 • Valor mensal: R\$ 11.048,78 • Valor total: R\$ 132.585,36 • Quantidade de Postos Vigilante Noturno: 01 • Garantia (5%): R\$ 6.629,26 • Publicação: Extrato de Contrato 06.2021
Termo Aditivo nº 01.2022 (assinado em: 09/11/2022)	• Objeto: prorrogação de prazo • Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023 • Valor Total: R\$ 132.585,36 • Garantia (5%): não localizada • Publicação: Extrato de Termo Aditivo 01.2022
Termo Aditivo nº 02.2023 (assinado em: 07/11/2023)	• Objeto: prorrogação de prazo • Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024 • Valor Total: R\$ 132.585,36 • Garantia (5%): não localizada • Publicação: Extrato de Termo Aditivo 02.2023

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA/IFAM

2. DO PEDIDO

A empresa Tawrus Segurança e Vigilância Eireli apresentou os seguintes documentos para fundamentar seu direito à repactuação, a saber:

- Ofício nº 59, com data de 24/03/2023, no qual a contratada solicita ao IFAM Campus Iranduba a repactuação do contrato 06.2021 decorrente do aumento

dos custos de mão de obra devido a publicação da CCT AM000051/2023, com data-base a partir de 01/02/2023.

Em acompanhamento do ofício supracitado, a contratada apresentou seus cálculos através de planilhas que expõem claramente os valores que aspira para repactuar o contrato 06.2021. Desta forma, a Tawrus Segurança e Vigilância Eireli seguiu o disposto contido no art. 57 da IN SEGES 05/2017 *in verbis*:

IN 05/2017

Art. 57 – As repactuações **serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho** que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação. (*grifo nosso*)

Com as propostas em mãos, a seguir, faremos o exame dos pedidos de repactuação da contratada.

3. DA ANÁLISE

3.1. Os valores apresentados nas planilhas de custo e formação de preços foram extraídos da planilha modelo constante no item 8.3 do Edital do Pregão nº 05.2021:

8.3.1 SERÁ OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

8.3.2 A PLANILHA MODELO ESTÁ DISPONÍVEL NO LINK https://drive.google.com/file/d/1xCIXEmZ_UhAQicPdJexhq7igS9nQEXfE/view?us

Tabela 1 – Valores Homologados no Pregão 05.2021 – Item 25

Tipo de Serviço Homologado		Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Anual
(A)		(B)	(C)	(D)	(E=C X D)
I	Vigilante Noturno	Posto	01	5.524,39	132.585,36

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

3.2. Tendo como fatos geradores as publicações da CCT AM000051/2023 e do Decreto Municipal 5.581/2023 – Prefeitura de Manaus, os novos valores de remuneração e benefícios foram apresentados:

Tabela 2 – Variação do salário e benefícios da categoria profissional dos vigilantes

Salário e Outros Benefícios do Vigilante	Termo Aditivo 01.2022	CCT AM000051/2023 e Decreto Municipal 5.581/2023	Variação Percentual
Salário	1.372,86	1.603,08	16,77%
Vale Alimentação	25,50	29,77	16,75%
Auxílio Saúde	109,23	129,95	18,97%
Transporte	3,80	4,50	18,42%

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

3.3. Vale Transporte

3.3.1. O Decreto Municipal nº 5.581/2023 – Prefeitura de Manaus atualizou o valor da tarifa pública de transporte de passageiros para o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) a partir de 21 de maio de 2023.

3.3.2. Esta nota técnica apresentou os novos custos contratuais levando em consideração o valor do vale transporte atualizado, visto que a tarifa do município de Manaus foi o valor padrão utilizado no Pregão 05.2021.

3.4. Custos Não Renováveis

3.4.1. A prorrogação contratual formalizada no Termo Aditivo nº. 01.2022 deveria ter sido precedida da análise dos custos fixos ou variáveis não renováveis conforme orientação constante do item 9 do anexo IX da IN 05/2017 e do item 17 da Nota Técnica nº. 652/2017, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, visando negociação de valores. A análise não foi realizada visto que o valor global do Contrato 06.2021 e do Termo Aditivo 01.2022 são exatamente iguais (vide item 1.4).

IN SEGES 05/2017

ANEXO IX

9. A administração **deverá realizar a negociação contratual para a redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis** que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano de contratação. *(grifo nosso)*

Nota técnica 652/2017 – MPDG

(...)

17. Já **na prorrogação do contrato**, entende-se que atinge a exclusão de itens não renováveis, **a exemplo dos provisionamentos para maternidade, paternidade, ausências legais, aviso prévio trabalhado e indenizado, dentre outros, a depender da**

especificidade da contratação. Explica-se: se esses custos forem provisionados e não utilizados no decorrer do primeiro ano de contrato, **quando da prorrogação, se não excluídos, serão considerados custos *bis in idem*, haja vista que estar-se-á provisionando novamente o mesmo custo.** Por outro lado, se esses custos forem utilizados serão computados novamente. À vista disso, quando da prorrogação contratual, o gestor do contrato deve avaliar todos os custos que não foram utilizados e fazer a supressão. **Caso tenham sido utilizados, mesmo parcial, deverão compor novamente a planilha para fins de prorrogação, de forma complementar/proporcional.**

- 3.4.2. Os termos aditivos dos contratos continuados também devem obedecer às recomendações contidas nos itens 74 a 80 do Parecer Referencial nº. 00003/2021/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU.
- 3.4.3. No item 16 do Check-List nº. 469/2022 – CGCC/REITORIA (nº. de ordem 75 – processo 23851.000064/2021-28) foi indicado como “não se aplica” a necessidade da certificação de manutenção/exclusão de custos não renováveis.
- 3.4.4. Levando em consideração os itens 3.4.1. 3.4.2 e 3.4.3 desta nota técnica, esta contadoria considerou prudente realizar, além do reequilíbrio econômico-financeiro referente a publicação da CCT AM000051/2023 e do Decreto Municipal 5.581/2023, a retirada dos custos não renováveis de rescisão e substituição do profissional ausente.
- 3.4.5. A recomposição parcial ou total dos custos não renováveis na planilha de custos deve ser provocada pela gestão de contratos.

3.5. Provisão para Rescisão

- 3.5.1. O tratamento dispensado a este custo foi o informado no item 3.4.4, porém de forma parcial, visto que mesmo tendo sido considerado amortizado ou pago, não é eliminado por completo por força de normativos.
- 3.5.2. A Nota Técnica nº. 652/2017 – MPDG aborda de forma mais contundente a retirada/amortização dos custos não renováveis quando da prorrogação do contrato. No item 23 da referida Nota, a mesma aponta que os custos de Aviso Prévio Indenizado (API) e Aviso Prévio Trabalhado (APT) serão amortizados a partir da prorrogação:

Item 23. Levando em consideração o sobrescrito, em paralelismo com a rescisão, denota-se que o instituto do Aviso Prévio é uno (gênero), tendo como espécie o APT e o API. O que, por seu turno, enseja que deva ser levado em consideração no seu todo, tanto para exclusão de sua incidência ou não. Note-se, que a Lei nº 12.506, de 11 de outubro de 2011, a seguir colacionada, não biparte o Aviso Prévio. **Assim, à vista desses preceptivos, entende-se que o Custo do Aviso Prévio, seja trabalhado ou indenizado, previsto no contrato (planilha de formação de preços) que não forem utilizados no primeiro ano de contratação deverão ser eliminados, para que não caracterize custos bis in idem, pois já foram pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência do contrato.** Caso o gestor do contrato avalie que esses custos foram utilizados, mesmo que parcial, deverão compor novamente a planilha para fins de prorrogação, de forma complementar.

3.5.3. No decorrer da Nota Técnica 652/2017, a mesma aponta como fazer a exclusão ou amortização dos referidos custos do aviso prévio:

Nota Técnica 652/2017

26. Em primeira análise, com espeque no art. 1º da Lei nº 12.506, de 2011, já citado, é cediço que o Aviso Prévio é proporcional ao tempo de serviço na mesma empresa. Dessa forma, **a cada ano de efetivo serviço na mesma empresa, além dos 30 (trinta) dias, serão acrescidos 3(três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias.** Nessa linha, transpassando para a realidade fática dos contratos administrativos, os quais tem vigência contratual de até 60 (sessenta) meses - inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, já mencionado -, **a previsão para efeito de cálculo do aviso prévio, considera-se os 30 (trinta) dias, no primeiro ano de contrato, sendo que a cada ano de prorrogação contratual serão acrescidos 3(três) dias, até o limite máximo de 42 (quarenta e dois) dias, haja vista que os contratos poderão ser prorrogados até 60 (sessenta) meses.**

27. **Dessa forma, caso no primeiro ano de contratação não haja incidência desses custos (aviso prévio trabalhado e indenizado), os 30 (trinta dias) deverão ser excluídos e contabilizado somente mais 3 (três) dias.** E assim sucessivamente com os anos posteriores. Caso não haja incidência acrescenta somente mais 3 (três) dias, até o limite de quarenta e dois dias. **Pode-se considerar que isto representa 10% (dez por cento) do valor originalmente apresentado na proposta.** Dessa forma, esclarece-se que o valor apresentado na proposta deve ser “zerado”, levando-se para o ano seguinte apenas o valor correspondente a 10% (dez por cento), ou seja 3/30 do valor original.

28. **Exemplificando, se o percentual a ser provisionado for de 2,23% para o aviso prévio, este será “zerado” no primeiro ano e irá para o ano seguinte o percentual de 0,22% (10% de 2,23%),** e assim, sucessivamente para os anos seguintes até o encerramento do contrato. Todavia, a cada ano de prorrogação será considerado também custos não renováveis, ou seja, serão excluídos da planilha e considerado mais três dias. **No entanto, caso haja incidência desses custos, entende-se que não devam ser excluídos, de modo que sejam contabilizados, na sua proporcionalidade, na planilha de preços.** Alerta-se que essa menção carece de avaliação pormenorizada do órgão contratante.

3.5.4. O destaque está nos custos de “Multa do FGTS” que permanecem com seus percentuais inalterados por serem considerados CUSTOS RENOVÁVEIS presentes no Módulo 3, conforme ilustra a abordada Nota Técnica 652/2017:

Nota Técnica 652/2017

(...)

33.3 Que o evento “multa do FGTS” - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - não são considerados custos não renováveis, tendo em vista que esses custos são partes integrantes do ciclo remuneratório do trabalhador, ou seja, será computado sobre todos os depósitos realizados durante a vigência do contrato de trabalho, o que de forma reflexa incide sobre a provisão da rescisão, para efeito de cálculo de formação de preços para contratação dos serviços terceirizados.

3.5.5. Desta forma, ao se aplicar o entendimento acima encontraremos os seguintes percentuais do módulo 3 (Rescisão) a partir da prorrogação do contrato:

Tabela 3 – Percentuais homologados / corte parcial dos custos não renováveis de rescisão

Módulo 3 – Rescisão (Vigilante Noturno)		
Descrição	Contrato 06.2021	Retirada dos Custos não Renováveis
	Percentual (%)	Percentual (%)
A. Aviso Prévio Indenizado	0,29	0,03
B. Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,02	0,00
C. Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01	0,01
D. Aviso Prévio Trabalhado	1,16	0,12
E. Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,43	0,04
F. Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04	0,04

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

3.6. Substituição do Profissional Ausente

3.6.1. O tratamento dispensado a este custo foi o informado no item 3.4.4 e por este método as coberturas de substitutos a que se referem foram consideradas já pagas e/ou inexistentes. Exceção para a cobertura de férias do profissional ausente.

Tabela 4 – Percentuais homologados / corte parcial de substituição nas ausências legais

Módulo 4.1 – Substituição nas Ausências Legais		
Descrição	Contrato 06.2021	Retirada dos Custos não Renováveis
	Percentual (%)	Percentual (%)
A. Substituto na cobertura de Férias	0,93	0,93
B. Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28	0,00
C. Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02	0,00
D. Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02	0,00
E. Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02	0,00
F. Substituto na cobertura de Ausência (Especificar)	1,77	0,00

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

4. RESULTADOS

4.1. A variação global do valor contratual está resumida abaixo e seu detalhamento pode ser melhor analisado no item 5 desta nota técnica.

4.2. Cabe destacar que se fez necessária a separação da análise da variação do valor global do Contrato 06.2021. Os períodos analisados se referem a primeira e a segunda prorrogações de prazo respectivamente.

Tabela 5 – Variação do valor global do Contrato 06.2021 – Período: 01/12/2022 a 30/11/2023

Item		Termo Aditivo 01.2022 ao Contrato 06.2021 – Valor Vigente	Segunda Repactuação – Parte 1/2
I	Vigilante Noturno	132.585,36	146.093,42
Total R\$		132.585,36	146.093,42
Variação R\$			13.508,06
Variação %			10,19

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

Tabela 6 – Variação do valor global do Contrato 06.2021 – Período: 01/12/2023 a 30/11/2024

Item		Termo Aditivo 02.2023 ao Contrato 06.2021 – Valor Vigente	Segunda Repactuação – Parte 2/2
I	Vigilante Noturno	132.585,36	149.777,40
Total R\$		132.585,36	149.777,40
Variação R\$			17.192,04
Variação %			12,97

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

5. DOS EFEITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O detalhamento dos valores mensais e globais apresentados nas tabelas 7 e 8 podem ser analisados nos apêndices de A a E desta nota técnica.

5.2. Abaixo demonstramos o impacto orçamentário da retirada dos custos não renováveis, da convenção coletiva AM000051/2023 e do Decreto Municipal 5.581/2023 – Prefeitura de Manaus:

Tabela 7 – Impacto Orçamentário - Período: 01/12/2022 a 30/11/2023

Período	Termo Aditivo 01/2022 ao Contrato 06.2021 – Valor Vigente	Retirada dos Custos não Renováveis	CCT AM 000051/2023	Decreto Municipal 5.581/2023	Segunda Repactuação – Parte 01/02	Repactuação a Conceder – Parte 01/02
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F=E-A)
Dezembro/2022 (30 dias)	11.048,78	10.727,02	12.433,69	12.481,45	10.727,02	321,76
Janeiro/2023 (30 dias)	11.048,78	10.727,02	12.433,69	12.481,45	10.727,02	321,76
Fevereiro/2023 (30 dias)	11.048,78	10.727,02	12.433,69	12.481,45	12.433,69	1.384,91
Março/2023 (30 dias)	11.048,78	10.727,02	12.433,69	12.481,45	12.433,69	1.384,91
Abril/2023 (30 dias)	11.048,78	10.727,02	12.433,69	12.481,45	12.433,69	1.384,91
Maió/2023 (20 dias)	7.365,85	7.151,35	8.289,13	8.320,97	8.289,13	923,28
Maió/2023 (10 dias)	3.682,93	3.575,67	4.144,56	4.160,48	4.160,48	477,55
Junho/2023 (30 dias)	11.048,78	10.727,02	12.433,69	12.481,45	12.481,45	1.432,67
Julho/2023 (30 dias)	11.048,78	10.727,02	12.433,69	12.481,45	12.481,45	1.432,67
Agosto/2023 (30 dias)	11.048,78	10.727,02	12.433,69	12.481,45	12.481,45	1.432,67
Setembro/2023 (30 dias)	11.048,78	10.727,02	12.433,69	12.481,45	12.481,45	1.432,67
Outubro/2023 (30 dias)	11.048,78	10.727,02	12.433,69	12.481,45	12.481,45	1.432,67
Novembro/2023 (30 dias)	11.048,78	10.727,02	12.433,69	12.481,45	12.481,45	1.432,67
Total Geral – 1/2	132.585,36	128.724,24	149.204,28	149.777,40	146.093,42	13.508,06

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

Tabela 8 – Impacto Orçamentário - Período: 01/12/2023 a 30/11/2024

Período	Termo Aditivo 02/2023 ao Contrato 06.2021 – Valor Vigente	Segunda Repactuação – Parte 02/02	Repactuação a Conceder – Parte 02/02
	(A)	(B)	(C=B-A)
Dezembro/2023 (30 dias)	11.048,78	12.481,45	1.432,67
Janeiro/2024 (30 dias)	11.048,78	12.481,45	1.432,67

Fevereiro/2024 (30 dias)	11.048,78	12.481,45	1.432,67
Março/2024 (30 dias)	11.048,78	12.481,45	1.432,67
Abril/2024 (30 dias)	11.048,78	12.481,45	1.432,67
Maior/2024 (30 dias)	11.048,78	12.481,45	1.432,67
Junho/2024 (30 dias)	11.048,78	12.481,45	1.432,67
Julho/2024 (30 dias)	11.048,78	12.481,45	1.432,67
Agosto/2024 (30 dias)	11.048,78	12.481,45	1.432,67
Setembro/2024 (30 dias)	11.048,78	12.481,45	1.432,67
Outubro/2024 (30 dias)	11.048,78	12.481,45	1.432,67
Novembro/2024 (30 dias)	11.048,78	12.481,45	1.432,67
Total Geral – 2/2	132.585,36	149.777,40	17.192,04
Total Geral - 2/2 (Competência 2023)			1.432,67
Total Geral - 2/2 (Competência 2024)			15.759,37

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

6. DOS EFEITOS CONTRATUAIS

Para efeitos de apostilamento/aditivo, os valores a serem informados serão os apresentados abaixo.

6.1. **Segunda Repactuação:** O valor atualizado mensal e global do contrato 06.2021 é apresentado na Coluna B da Tabela 8 (valores referentes ao período do segundo termo aditivo de prazo);

6.1.1. Na coluna E da Tabela 7 podemos visualizar os valores mensais e global do Contrato 06.2021 no período correspondente ao primeiro termo aditivo de prazo (período já encerrado).

6.2. O valor total da segunda repactuação a ser concedido ficou em R\$ 30.700,10 (trinta mil e setecentos reais e dez centavos), sendo R\$ 14.940,73 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos) referentes ao exercício de 2023 e R\$ 15.759,37 (quinze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) referentes ao exercício de 2024.

7. DOS EFEITOS FINANCEIROS

7.1. Abaixo detalhamos a execução financeira do Contrato 06.2021 com sugestão do valor para emissão de nota fiscal referente a valores retroativos:

Tabela 9 – Efeitos Financeiros - Período: 01/12/2022 a 30/11/2024

Período	Valor Atualizado	Nota Fiscal	Valor Pago	Valor Retroativo a Pagar	Observação
	(A)		(B)	(C=A-B)	
Dezembro/2022 (30 dias)	10.727,02	7460	11.048,78	321,76	Retirada dos Custos não Renováveis
Janeiro/2023 (30 dias)	10.727,02	7582	11.048,78	321,76	
Fevereiro/2023 (30 dias)	12.433,69	7850	11.048,78	1.384,91	CCT AM000051/2023
Março/2023 (30 dias)	12.433,69	8003	11.048,78	1.384,91	
Abril/2023 (30 dias)	12.433,69	8132	11.048,78	1.384,91	
Maio/2023 (20 dias)	8.289,13	8157	7.365,85	923,28	Decreto Municipal 5.581/2023
Maio/2023 (10 dias)	4.160,48		3.682,93	477,55	
Junho/2023 (30 dias)	12.481,45	8458	11.048,78	1.432,67	
Julho/2023 (30 dias)	12.481,45	8459	11.048,78	1.432,67	
Agosto/2023 (30 dias)	12.481,45	8460	11.048,78	1.432,67	
Setembro/2023 (30 dias)	12.481,45	8716	11.048,78	1.432,67	
Outubro/2023 (30 dias)	12.481,45		11.048,78	1.432,67	
Novembro/2023 (30 dias)	12.481,45		11.048,78	1.432,67	
Dezembro/2023 (30 dias)	12.481,45		12.481,45	0,00	
Janeiro/2024 (30 dias)	12.481,45		12.481,45	0,00	
Fevereiro/2024 (30 dias)	12.481,45		12.481,45	0,00	
Março/2024 (30 dias)	12.481,45		12.481,45	0,00	
Abril/2024 (30 dias)	12.481,45		12.481,45	0,00	
Maio/2024 (30 dias)	12.481,45		12.481,45	0,00	
Junho/2024 (30 dias)	12.481,45		12.481,45	0,00	
Julho/2024 (30 dias)	12.481,45		12.481,45	0,00	
Agosto/2024 (30 dias)	12.481,45		12.481,45	0,00	
Setembro/2024 (30 dias)	12.481,45		12.481,45	0,00	
Outubro/2024 (30 dias)	12.481,45		12.481,45	0,00	
Novembro/2024 (30 dias)	12.481,45		12.481,45	0,00	
Valor Total R\$	295.870,82		282.362,76	13.508,06	

Fonte: CGECC/DEOC/DAO/PROAD/REITORIA

7.2. Como pode ser verificado, sugerimos que a partir da competência de DEZEMBRO/2023 a nota fiscal já pode ser emitida no valor de R\$ 12.481,45 (doze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

8. CONCLUSÃO

- 8.1. Depois de verificada toda documentação encaminhada pela empresa Tawrus Segurança e Vigilância Eireli, somos de acordo pelo **DEFERIMENTO** do pedido da contratada nos termos desta nota técnica.
- 8.2. Que a contratada, se apresentar alguma discordância, a mesma deverá fundamentar seus argumentos com documentação comprobatória de forma inequívoca para que esta Administração refaça sua análise. Contudo, se os motivos apontados pela contratada se mostrarem insuficientes, o entendimento do Órgão prevalecerá.
- 8.3. A contratada fará jus a receber um valor retroativo conforme item 7 desta nota.
- 8.4. Cabe destacar que os termos aditivos/apostilamentos resultantes desta análise, juntamente com seus reflexos orçamentários e financeiros, indicarão aceite da Administração em relação aos itens desta nota técnica, em especial:
- 8.4.1. A alteração do custo com Vale Transporte por atualização do valor da tarifa de transporte de passageiros conforme apontado no item 3.3;
- 8.4.2. A retirada parcial dos custos não renováveis com a provisão para rescisão conforme apontado no item 3.5; e
- 8.4.3. A retirada parcial dos custos não renováveis com a provisão para reposição do profissional ausente conforme apontado no item 3.6.
- 8.5. Desta forma solicitamos ao departamento competente o encaminhamento deste documento à contratada para conhecimento.

Respeitosamente,

Humberto Mendonça Humberto Mendonça Pereira:00358316260
Pereira:00358316260 2023.12.15 14:38:02-04'00'

Humberto Mendonça Pereira
Técnico Administrativo em Educação – Contador
Siape 229661-2

Aprovado por:

Documento assinado digitalmente
 RAIMUNDO NONATO ZURRA JÚNIOR
Data: 20/12/2023 16:13:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Raimundo Nonato Zurra Júnior
Siape 21933098
Coordenador Geral de Contabilidade e Custos/Proad/Reitoria
Portaria 327 – GR/IFAM, de 23 de fevereiro de 2023

APÊNDICE A – RESUMO DOS VALORES MENSAL E GLOBAL (VALOR VIGENTE)

Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Vigilância Diurna	4.657,38	2	9.314,76	0	0,00
II	Vigilância Noturna	5.524,39	2	11.048,78	1	11.048,78
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						11.048,78

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor mensal do serviço	11.048,78
B	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	132.585,40

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
I.	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	0	0,00	0,00
II.	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	1	11.048,78	132.585,40
	Outras (especificar)			
TOTAL			11.048,78	132.585,40

APÊNDICE B – RESUMO DOS VALORES MENSAL E GLOBAL (VALOR ATUALIZADO PELA RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS)

Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Vigilância Diurna	4.657,38	2	9.314,76	0	0,00
II	Vigilância Noturna	5.363,51	2	10.727,02	1	10.727,02
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						10.727,02

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor mensal do serviço	10.727,02
B	Valor global da proposta	128.724,29
	(Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
I.	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	0	0,00	0,00
II.	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	1	10.727,02	128.724,29
	Outras (especificar)			
TOTAL			10.727,02	128.724,29

APÊNDICE C – RESUMO DOS VALORES MENSAL E GLOBAL (VALOR ATUALIZADO PELA CCT AM000051/2023)

Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Vigilância Diurna	5.391,75	2	10.783,49	0	0,00
II	Vigilância Noturna	6.216,84	2	12.433,69	1	12.433,69
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						12.433,69

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor mensal do serviço	12.433,69
B	Valor global da proposta	149.204,27
	(Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
I.	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	0	0,00	0,00
II.	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	1	12.433,69	149.204,27
	Outras (especificar)			
TOTAL			12.433,69	149.204,27

APÊNDICE D – RESUMO DOS VALORES MENSAL E GLOBAL (VALOR ATUALIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL 5.581/2023)

Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Vigilância Diurna	5.416,12	2	10.832,24	0	0,00
II	Vigilância Noturna	6.240,72	2	12.481,45	1	12.481,45
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						12.481,45

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor mensal do serviço	12.481,45
B	Valor global da proposta	149.777,36
	(Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato).	

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
I.	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	0	0,00	0,00
II.	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	1	12.481,45	149.777,36
	Outras (especificar)			
TOTAL			12.481,45	149.777,36

APÊNDICE E – CUSTO DA MÃO DE OBRA – VIGILANTE NOTURNO

Nº do Processo:	23851.000064/2021-28
Contrato Nº:	06.2021
Apresentação da Proposta	24/03/2023

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)					
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	18/08/2021		24/03/2023	
B	Município/UF:	Iranduba			
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	AM000050/2021		AM000051/2023	
D	Número de meses de execução contratual:	12	12	12	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Unidade de Medida	Tipo de Serviço	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
UND	Vigilância Armada	1

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra					
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância Armada			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.372,86	1.372,86	1.603,08	1.603,08
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante Armado			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) - Início dos Efeitos Financeiros	01/02/2021	01/12/2022	01/02/2023	21/05/2023

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO - Vigilante Noturno 12X36		VALOR VIGENTE	RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS	CCT AM000051/2023	DECRETO MUNICIPAL 5.581/2023
A	Salário Base	1.372,86	1.372,86	1.603,08	1.603,08
B	Periculosidade	411,86	411,86	480,92	480,92
C	Adicional Noturno	223,09	223,09	260,50	260,50
D	Adicional Hora Noturna Reduzida	235,29	235,29	274,75	274,75
E	Adicional Insalubridade	0,00	0,00	0,00	0,00
F	Intrajornada	235,29	235,29	274,75	274,75
TOTAL		2.478,39	2.478,39	2.894,00	2.894,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	481,91	481,91	562,72	562,72
A	13º (décimo terceiro) Salário	206,53	206,53	241,17	241,17
B	Férias e Adicional de Férias	275,38	275,38	321,55	321,56
2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	1.089,39	1.089,39	1.272,07	1.272,07
A	GPS e outras contribuições	852,57	852,57	995,54	995,54
B	FGTS	236,82	236,82	276,54	276,54
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	551,39	551,39	620,55	641,55
A	Transporte	72,81	72,81	65,91	86,91
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	363,38	363,38	424,22	424,22
C	Seguro de Vida	6,97	6,97	6,97	6,97
D	Auxílio Saúde	108,23	108,23	123,45	123,45

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.122,69	2.122,69	2.455,35	2.476,35
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	481,91	481,91	562,72	562,72
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.089,39	1.089,39	1.272,07	1.272,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	551,39	551,39	620,55	641,55

Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão	57,48	6,98	8,15	8,15
A	Aviso Prévio Indenizado	8,62	0,86	1,01	1,01
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,69	0,07	0,08	0,08
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,28	0,28	0,32	0,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	34,21	3,42	4,00	4,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	12,59	1,26	1,47	1,47
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	1,09	1,09	1,28	1,28

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	141,11	43,13	50,15	50,35
4.1	4.1 Substituto nas Ausências Legais	141,11	43,13	50,15	50,35
4.1 A	Substituto na cobertura de Férias	43,13	43,13	50,15	50,35

4.1 B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	12,94	0,00	0,00	0,00
4.1 C	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,79	0,00	0,00	0,00
4.1 D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,86	0,00	0,00	0,00
4.1 E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	1,10	0,00	0,00	0,00
4.1 F	Substituto na Cobertura Ausência (Especificar)	82,29	0,00	0,00	0,00
4.2	4.2 - Intra jornada	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo 5 - Insumos Diversos					
A	FARDAMENTO	34,26	34,26	34,26	34,26
B	MATERIAIS	25,17	25,17	25,17	25,17
C	EQUIPAMENTOS	44,31	44,31	44,31	44,31
TOTAL		103,74	103,74	103,74	103,74

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	620,99	608,58	705,46	708,14
A	Custos Indiretos	93,16	91,30	105,84	106,24
B	Lucro	49,97	48,97	56,76	56,98
C	Tributos	477,86	468,31	542,86	544,92
	PIS	35,91	35,19	40,79	40,95
	COFINS	165,73	162,42	188,27	188,99
	ISS	276,22	270,70	313,79	314,98

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR VIGENTE	RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS	CCT AM000051/2023	DECRETO MUNICIPAL 5.581/2023
Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.478,39	2.478,39	2.894,00	2.894,00
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.122,69	2.122,69	2.455,35	2.476,35
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	57,48	6,98	8,15	8,15
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	141,11	43,13	50,15	50,35
Módulo 5 - Insumos Diversos	103,74	103,74	103,74	103,74
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	620,99	608,58	705,46	708,14
Valor Total por Empregado	5.524,39	5.363,51	6.216,84	6.240,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

NOTA TÉCNICA Nº 660/2023 - CCC/REIT (11.01.01.05.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 15 de Dezembro de 2023

Nota_Tcnica_35.2023_-_Repactuacao_CCT_2023_-_Tawrus_Vigilancia_-_Campus_Irandub.pdf

Total de páginas do documento original: 20

(Assinado digitalmente em 28/12/2023 09:21)

HUMBERTO MENDONCA PEREIRA

CONTADOR

2296612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **660**, ano: **2023**, tipo: **NOTA TÉCNICA**, data de Assinatura: **15/12/2023** e o
código de verificação: **e0da02e368**